



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3289/2013 de 14 de outubro de 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1.034 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
302- 4.4.90.51.00.00.00.1006 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Adicional recursos repassados pela FNDE, no valor de R\$ 491.059,40 e recursos de contrapartida e rendimentos de aplicação financeira referentes ao Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.940,60, conforme Termo de Compromisso PAC204492/2013.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*